



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600649-71.2020.6.04.0008

Recurso Eleitoral

Recorrente: Manoel Orlando Monteiro Do Nascimento

Advogados: Kalinhy Camily Cunha De Azevedo e Outros

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Eleitoral, pois manifestamente intempestivo, com fundamento no art. 96, § 8º da Lei 9.504/1997 e art. 22, caput, da Res. TSE 23.608/2019, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600726-92.2020.6.04.0004

Recurso Eleitoral - Propaganda Política Eleitoral - Inobservância do Limite Legal

Recorrente: Lucas Dos Santos Palito

Advogados: Alcemir Pessoa Figliuolo Neto e Outros

Recorrido: Avança Parintins; Frank Luiz Da Cunha Garcia Prefeito

Advogados: Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno e Outros

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, mantendo-se na íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600834-33.2020.6.04.0001

Recurso Eleitoral - Embargos de declaração - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Embargante: Rodinei Moura Ramos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy e Outros

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: Retirado de pauta.

Des. Presidente abriu a sessão comunicando o falecimento do ex-membro jurista, Dr. Thales Silvestre e do funcionário terceirizado, Sr. Raimundo Nonato da Costa, manifestando seu pesar e condolências às famílias enlutadas. Os desembargadores Vítor André Liuzzi Gomes, Luís Felipe Medina, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques também renderam suas homenagens aos citados.

Em virtude de problemas técnicos, a sessão não pôde ser transmitida ao vivo pelo canal do YouTube, na internet, mas será disponibilizada no canal assim que solucionado o problema pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI – do TRE/AM, nos termos do §2º do art. 6 da Res. TRE/AM 11, de 5.10.2020.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 9 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de fevereiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)